



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2021

Nº 17.070

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.126, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento da seguridade social do Município de Fortaleza, em favor do Instituto de Previdência do Município, crédito especial no valor de R\$ 591.076.948,00, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da seguridade social do Município de Fortaleza, em favor do Instituto de Previdência do Município, Unidade Orçamentária 18202, crédito especial no valor de R\$ 591.076.948,00 (quinhentos e noventa e um milhões, setenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais) para atender a programação constante no anexo I desta Lei. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64. Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º - Durante a execução orçamentária, o crédito autorizado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 7º, da Lei nº 11.060, de 23 de dezembro de 2020 (LOA 2021). Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de junho de 2021.

**José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**

ANEXO I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
18202 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – PREVFOR

| Classificação Orçamentária | Descrição | Fonte | Pessoal e Encargos Sociais |
|----------------------------|---|--|--|
| 09 | Previdência Social | | |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | | |
| 0001 | Gestão e Manutenção | | |
| 2900 | Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas do Município e Encargos Sociais | | |
| 09.272.0001.2900.0002 | Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas do Município e Encargos Sociais | 1.001.0000.00.01 1.410.0131.01.00 1.410.0131.02.00 | 101.700.000,00 486.000.000,00 3.376.948,00 |
| T O T A L | | | 591.076.948,00 |

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
18202 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – PREVFOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

| | | | |
|---|--|--|---|
| ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito | ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação | LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo | ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde | ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo | SEGOV |
| FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município | SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura | FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social | COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS |
| MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município | FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos | FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional | CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL |
| LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã | OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer | ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura | FONE: (85) 3201.3773 |
| FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças | RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico | JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional | FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324 |
| MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão | | | RUA SÃO JOSÉ N° 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170 |

| Classificação Orçamentária | Descrição | Fonte | Pessoal e Encargos Sociais |
|----------------------------|---|--|--|
| 09 | Previdência Social | | |
| 122 | Administração Geral | | |
| 0001 | Gestão e Manutenção | | |
| 2900 | Pagamento de Pessoal Inativos e Pensionistas do Município e Encargos Sociais | | |
| 09.122.0001.2900.0001 | Pagamento de Pessoal Inativos e Pensionistas do Município e Encargos Sociais | 1.001.0000.00.01 1.410.0131.01.00 1.410.0131.02.00 | 101.700.000,00 486.000.000,00 3.376.948,00 |
| T O T A L | | | 591.076.948,00 |

*** * *** *

DECRETO N° 15.031, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os bens imóveis que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, um terreno situado à Rua Osório Correia, S/Nº, esquina com Rua Luiz Guedes, Bairro Parque Presidente Vargas, descrito conforme a seguir: Partindo do ponto P1 de coordenadas X=544341,5193 e Y=9577621,1468, com ângulo interno de 91,10° e uma distância de 42,22m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=544317,0304 e Y=9577586,7485, com ângulo interno de 81,07° e uma distância de 20,25m, encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=544302,5533 e Y=9577600,9146, com ângulo interno de 93,62° e uma distância de 24,75m, encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=544318,7151 e Y=9577619,6628, com ângulo interno de 93,15° e uma distância de 7,80m, encontra-se o ponto P5. Partindo do ponto P5 de coordenadas X=544324,8934 e Y=9577614,9034, com ângulo interno de 269,07° e uma distância de 14,93m, encontra-se o ponto P6. Partindo do ponto P6 de coordenadas X=544334,1932 e Y=9577626,5778, com ângulo interno de 91,99° e uma distância de 9,12m, encontra-se o ponto P1. Início deste levantamento, com área total de 633,39m² e perímetro de 119,07m, em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.